

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.241 /95

DISPÕE SOBRE **A DOAÇÃO DE UM TERRENO** PE<u>R</u> TENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do '/ Município do Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do' Pará, AProva e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Frente com - Rua Fortunato Carenrio (24ª), nº 1.051

Lado Direito - Maria Célia Santos Silva

Lado Esquerdo - Fernando da Silva Nunes

Fundos - Clarindo Mirneide Silva

Requerido através do Processo nº 1.058 / 94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-RÁ, em 11 de Maio de 1.995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercicio